



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.2511-002SEINFRA.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h05min, na sala de reunião da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte -CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 074/2020, de 15 de Junho de 2020, composta pelos servidores, o Sr. Paulo Victor Farias Pinheiro – Presidente, Sra. Ana Adília Maia – Membro e o Sr. José Célio de Arruda - Membro, para analisar as propostas de preços das empresas participantes do processo aqui citado, com observância das disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.2511-002SEINFRA**, e Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO DE CARNES, PEIXES E CULINÁRIA REGIONAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMOS — SEINFRA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE -CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**, após análise das propostas de preços, e conforme parecer técnico do Engenheiro responsável anexo aos autos licitatório, chegou-se aos seguintes resultados:

Empresas classificadas:

- 01. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, proposta com o valor global de R\$ 1.315.621,85 (um milhão, trezentos e quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).**

Empresas desclassificadas e seus respectivos motivos:

- 01. CONSTRUTORA COMAR LTDA, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: descumprimento das exigências do edital convocatório, conforme item 5.2.12, não apresentou relação da equipe técnica que se encarregará dos serviços, com a respectiva função, tempo de experiência e declaração de concordância e disponibilidade para execução dos serviços de cada membro; item 5.2.13, não apresentou a Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, ano de fabricação, estado de conservação, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços; item 5.2.5.1, não apresentou declaração de que nos pregos oferecidos estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais e mão de obra necessária, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.**
- 02. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI, ficou inabilitada pelo seguinte motivo: descumprimento da exigência do edital convocatório, conforme item 5.2.12, não apresentou relação da equipe técnica que se encarregará dos serviços, com a respectiva função, tempo de experiência e declaração de concordância e disponibilidade para execução dos serviços de cada membro.**
- 03. XL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, ficou inabilitada pelo seguinte motivo: descumprimento da exigência do edital convocatório, conforme item 5.2.12, não apresentou relação da equipe técnica que se encarregará dos serviços, com a respectiva função, tempo de experiência e declaração de concordância e disponibilidade para execução dos serviços de cada membro.**

Diante do exposto, sagrando-se vencedora a empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, proposta com o valor global de R\$ 1.315.621,85 (um milhão, trezentos e quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).**



O resultado desse julgamento das propostas de preços será divulgado em jornal de grande circulação (Diário do Nordeste), Diário oficial da União (DOU) e do Município (DOM), assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE, para que todos os participantes tenham conhecimento.

Após publicação do julgamento da análise das propostas de preços, caso assim entenda necessário, poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inerentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. O recurso deverá ser protocolado na Comissão de Licitações e Pregões, localizado e estabelecido na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 8h30min às 13h00min em dias úteis no município, devendo o recorrente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "recebido" do funcionário responsável.

Interposto o recurso administrativo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso assim entenda necessário, assegurando assim, o contraditório e ampla defesa aos concorrentes, conforme artigo 5º, inciso LV da Carta Magna.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Paulo Victor Farias Pinheiro	
Membro:	Ana Adília Maia	
Membros:	José Célio de Arruda	